



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E

RESOLUÇÃO Nº 02 – 26 de FEVEREIRO/2024

O Secretário Municipal de Cultura de Cametá, no exercício de suas atividades legais e em conformidade com o decreto nº 011/2024, que constituiu o Grupo de Trabalho para a execução da Lei Aldir Blanc no âmbito municipal, resolve modificar o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 (EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) nos seguinte itens:**

PRIMEIRO: Onde se lê, no item 2.1:

“O valor total disponibilizado para este Edital é R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital”, passa-se a ler: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

SEGUNDO: O anexo I do edital passa a ter a seguinte redação:

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para festivais de cultura local;
- b) Até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para mini festivais de cultura local;
- c) Até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cursos para profissionais da cultura local;
- d) Até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para leitura, escrita e oralidade;
- e) Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para projetos livres;

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1 Festivais de cultura local

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de realização de festival que abranja a cultura local e tradicional do município de Cametá.

Os projetos podem ter como objeto:



- I – produção de eventos, espetáculos com músicos, bandas, grupos culturais;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais que abranjam a cultura local;
- V– outro objeto com predominância na área de festivais.

1.2 Mini Festivais de cultura local

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de realização de festival que abranja a cultura local e tradicional do município de Cametá.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de eventos, espetáculos com músicos, bandas, grupos culturais;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais que abranjam a cultura local;
- V– outro objeto com predominância na área de festivais.

1.3 Cursos para profissionais da cultura local

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de realização de circuito de cursos, oficinas e palestras voltados para profissionais da cultura do município de Cametá.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – formação cultural: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- II - outro objeto com predominância na área de realização de formação, qualificação e aperfeiçoamento de agentes e profissionais da cultura local.

1.4 Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;



II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

1.5 Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS/RIBEIRINHAS	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Festivais de Cultura	1	0	0	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Mini festivais de cultura local	2	1	0	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E

Curso para profissionais da Cultura Local	1	1	0	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Leitura escrita e oralidade	4	0	0	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
Projetos livres	3	1	1	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
						Valor total: R\$ 300.000,00

TERCEIRO

Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Cametá.